

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
FEDRAVE
FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE AVEIRO
E O
ISCIA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO
E O
IESB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BERAKHAH

A **Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro - FEDRAVE**, Fundação de direito privado, equiparada a instituição de interesse público, pessoa coletiva nº. 502687282, com sede na Avenida Dom Manuel de Almeida Trindade, 3810-488, Santa Joana, Aveiro, Portugal, titular do **Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração** neste ato representado por Professor Doutor Armando Teixeira Carneiro, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração da FEDRAVE e Diretor, do ISCIA, doravante designado por **ISCIA**;

e o **Instituto de Educação Superior Berakhah - IESB**, pessoa jurídica nº. 09.077.993/0001-74, com sede na Rua Projetada, Quadra B, nº.9C, Jordoá. CEP 65.042-500 São Luís, Maranhão, Brasil neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Professor Dr. Walter Souza Borges, doravante designado por **IESB**.

Consideram que as Instituições têm afinidades que resultam não apenas da língua e da cultura comuns, mas também da sua natureza de estabelecimentos de ensino superior.

Atendendo a que as Partes pretendem reconhecer e aprofundar laços pedagógicos e científicos em todas as áreas da sua atividade, no âmbito de um princípio geral de fraternidade académica, que deve unir todas as escolas do género, tendo presente em todas as suas relações académicas o ideal de fomentar a amizade entre as Instituições congêneres.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, através do qual os respectivos estabelecimentos de ensino se comprometem a:

- A. Organizar em co-participação cursos livres, cursos de especialização, pós-graduações, seminários e outras ações de formação, promovendo o acesso dos membros do corpo académico (docente e discente) das suas instituições.



- B. No desenvolvimento das tarefas acima mencionadas, serão privilegiadas as deslocações ao Brasil de Professores do ISCIA e a Portugal de Professores do IESB para participarem em seminários curriculares e outras de mútuo interesse.
- C. Promover o intercâmbio de Docentes, no âmbito de cursos de graduação e de pós-graduação.
- D. Promover o intercâmbio de estudantes, designadamente através do reconhecimento da preparação académica obtida em qualquer um dos países, sem prejuízo das regras legais acerca do reconhecimento de habilitações estrangeiras.
- E. Facilitar o acesso de membros do corpo académico a todas as organizações escolares que sejam da responsabilidade de uma das instituições.
- F. Organizar o intercâmbio sistemático de informações com relevo académico ou cultural, bem como de publicações científicas e culturais.
- G. Partilhar experiências no âmbito dos serviços prestados à Comunidade.

O cumprimento deste Protocolo efetuar-se-á através de acções consensualmente acordadas, expressas, nomeadamente, em documentos autónomos ou protocolos adicionais.

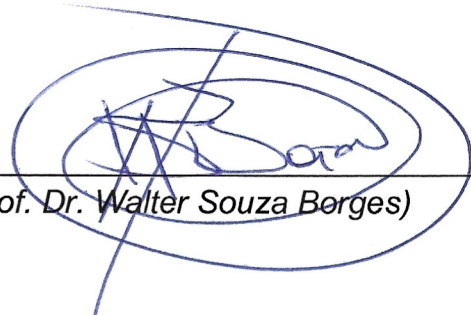
Este Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, salvo denúncia escrita, com a antecedência de 3 meses, por qualquer das Partes.

Assinado em Aveiro, aos 09 dias do mês de Outubro de 2018, em três vias de igual teor e forma.

**Instituto Superior de Ciências da
Informação e Administração
(ISCIA)**

**Instituto de Educação Superior
Berakhah (IESB)**


(Prof. Doutor Armando Teixeira Carneiro)


(Prof. Dr. Walter Souza Borges)